

**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Extensão  
Incubadora Social**

**EDITAL Nº 36/2024 PRE/UFSM**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS DA INCUBADORA SOCIAL DA  
UFSM**

## **1. OBJETIVO**

O presente edital visa tornar público a abertura de credenciamento para parceria entre a Incubadora Social UFSM e público-alvo (partes interessadas), estabelecendo as diretrizes formais de tal constituição, com objetivo fim de colaborar em prol da realização de ações na perspectiva da sustentabilidade socioambiental, visando à geração de trabalho e renda.

## **2. PÚBLICO - ALVO**

**2.1 Empreendedores/ Empreendimentos Sociais:** Negócio/empreendimento que utiliza técnicas de gestão, inovação, criatividade, sustentabilidade e outras com o propósito de maximizar o capital social de uma comunidade, bairro, cidade ou mesmo país, melhorando as condições de vida das pessoas, utilizando métodos normalmente presentes no cotidiano de empresas

**2.2 Programas e Projetos:** conjunto articulado de ações de extensão (projetos, cursos, eventos), integrado às atividades de ensino e pesquisa, com caráter multidisciplinar e institucional conforme Regimento interno da Incubadora Social da UFSM (Anexo da Resolução UFSM nº 057, de 29 de Junho de 2021), com objetivo específico e prazo determinado e participação de estudantes.

**2.3 Instituições:** Classificam-se como instituições parceiras aquelas que são oriundas de projetos/empreendimentos desincubados, que formalizaram-se e, possuem propósitos alinhados ao Regimento Interno da Incubadora Social da UFSM.

## **3 DA PARCERIA**

**3.1** Parceria formal entre Incubadora Social UFSM e as partes interessadas, com clareza de objetivos, recursos disponíveis e responsabilidades assumidas, a fim de promover um ambiente colaborativo e de desenvolvimento para iniciativas e inovações com impacto social.

**3.2** Para submissão de proposta de parceria, o interessado deverá enviar o Formulário de Inscrição (ANEXO A) e Plano de Trabalho (ANEXO B) devidamente preenchidos e assinados, para o email [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br).

**3.3** Serão consideradas para o processo de seleção, as propostas de parcerias que atenderem aos seguintes critérios: i) apresentar proposta de impacto social; ii) colaborar com as etapas do processo de incubação; iii) contribuir com as demandas da Incubadora Social da UFSM; iv) estar de acordo a capacidade de atendimento e potencial de suporte operacional da IS-UFSM.

**3.4** A parceria terá vigência por um prazo de 12 meses a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO D), podendo ser renovado a partir de novo edital.

## **4 DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

**4.1** A seleção das ações será realizada pelo Colegiado Gestor da Incubadora Social da UFSM (CG-IS-UFSM).

**4.2** O Colegiado Gestor irá considerar, para seleção das propostas, o item 3.3 e, também, os seguintes critérios:

a) Alinhamento com pelo menos, um desafio e uma meta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/500/2018/12/00-DocumentoPDITextoBaseCONSU.pdf>

b) Conformidade com a missão da UFSM, constante em (<https://www.ufsm.br/institucional/>).

c) Caracterização, explícita, da ação de extensão proposta, em consonância com a Política de Extensão da UFSM (Resolução 006/2019).

d) Relação com a comunidade e projetos/empreendimentos incubados.

e) Possibilidade de uso de espaços compartilhados (co-working).

f) Promoção de soluções inovadoras e sustentáveis.

g) Relação explícita com, pelo menos, três dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/agenda-2030/>)

**4.3** O envio de documentação incompleta (conforme informado no item 3.2 do presente Edital) implicará na exclusão do processo seletivo.

**4.4** O resultado preliminar do credenciamento será publicado conforme cronograma deste Edital no sítio da Pró-Reitoria de Extensão e também comunicado via e-mail aos candidatos.

**4.5** Do resultado preliminar caberá recurso direcionado ao Colegiado Gestor em um prazo de até 1 (um) dia a contar da sua divulgação, direcionado ao e-mail [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br).

**4.6** O resultado final será publicado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.

## **5. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS**

**5.1** A IS-UFSM disponibilizará vagas para credenciamento de parceiros da, conforme disponibilidade de atendimento das demandas .

**5.2** Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para credenciamento de parceiros da IS-UFSM.

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 DA INCUBADORA SOCIAL UFSM**

**6.1.1** A IS-UFSM poderá oferecer ao parceiro, **conforme disponibilidade**, mediante contrapartida previstas pelo item 3.3 as seguintes instalações: laboratório de informática, sala de corte e costura, mini auditório, sala de reuniões, coworking e espaço para atividade prática.

**6.1.2** As instalações serão disponibilizadas mediante agendamento junto a equipe administrativa da IS-UFSM.

**6.1.3** A prioridade do uso dos espaços e equipamentos é dos grupos e empreendimentos participantes do ciclo de incubação vigente.

**6.1.4** Permitir a divulgação da marca Incubadora Social UFSM na qualidade de parceiro da parte interessada, durante o período de vigência do termo.

### **6.2 DO PARCEIRO**

**6.2.1** Apresentar e executar um Plano de Trabalho (ANEXO B), detalhando objetivo, justificativa, contrapartida para a parceria e cronograma das atividades;

**6.2.2** O não cumprimento do plano de trabalho ou desvios significativos do mesmo podem resultar na rescisão do termo de parceria.

**6.2.3** Utilizar os espaços e equipamentos cedidos para o desenvolvimento da proposta única, exclusivamente, para as atividades previstas no Plano de Trabalho, constante no Termo de Compromisso (ANEXO D), sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade, bem como a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título;

**6.2.4** Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos espaços e equipamentos, e devolvê-los ao final do prazo, observadas as condições do Termo de Compromisso;

## **7. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO**

**7.1** O Plano de Trabalho tem duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por

meio de novo edital.

**7.2** O Parceiro deverá entregar relatório de atividades desenvolvidas (ANEXO E) ao final do período de vigência.

**7.3** Para continuidade da parceria, um novo Plano de Trabalho deverá ser submetido nos termos deste edital.

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	21 de maio de 2024
Data de início para submissão de propostas	22 de maio de 2024
Data final para recebimento de propostas	<del>01 de julho de 2024</del> 31 de julho de 2024
Divulgação das inscrições Homologadas	<del>02 de julho de 2024</del> 01 de agosto de 2024
Apreciação das propostas	<del>03 de julho a 10 de julho de 2024</del> 02 a 05 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	<del>10 de julho de 2024</del> 06 de agosto de 2024
Período de recursos	<del>11 de julho de 2024</del> 07 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final	<del>12 de julho de 2024</del> 08 de agosto de 2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da IS-UFSM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, ~~21 de maio de 2024~~ 01 de julho de 2024.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Victor De Carli Lopes - *Coordenador de Desenvolvimento Regional e Cidadania*

Lucas Veiga Ávila - *Chefe da Incubadora Social e Coordenador do PROGREDIR Santa Maria*

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO (EMPREENHIMENTO/PROJETO...)
1.1 Nome do Parceiro:
1.2 Tipo/forma jurídica (projeto, associação, empresa, etc):
1.3 Número do Projeto ou número de CNPJ (se houver):
1.5 Telefone:
1.6 E-mail:
1.7 Segmento/ramo:
1.8 Endereço:

2- DADOS DO(S) RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA
2.1 Nome(s):
2.2 CPF:
2.3 Telefone:
2.4 E-mail:

3- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)
3.1 Alinhamento ao(s) desafio(s):
3.2 Meta(s):

## ANEXO B

### PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO:
1.1 Nome do Parceiro:
1.2 Nome do(s) responsável:
2 - CARACTERIZAÇÃO DO PARCEIRO
3.1 Descrição do parceiro:
3.2 Justificativa:
3.3 Objetivos:
4- CONTRAPARTIDA <i>(Como essa parceria contribui com a Incubadora Social e os Incubados?)</i>
4.1 Descrição da Proposta:
4.2 Justificativa:
4.3 Objetivos:
5 CRONOGRAMA

Santa Maria, \_\_\_de \_\_\_\_\_de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável  
Empreendimento/Projeto parceiro

## ANEXO C

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades:	Mar.	Abril	Maio	Jun.	Jul.	Ago.
	X					
		X				
		X				
			X			
			X	X		
					X	X
						X

*(Com previsão para entrega da contrapartida)*

## ANEXO D

### TERMO DE COMPROMISSO

A INCUBADORA SOCIAL DA UFSM, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, estabelecida na rua Floraino Peixoto nº 1184, Prédio da Antiga Reitoria UFSM, 3ª andar, sala 309, Bairro Centro, Santa Maria, neste ato representada por \_\_\_\_\_, , SIAPE nº \_\_\_\_\_ e o parceiro \_\_\_\_\_, situado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CNPJ (se tiver) nº \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ celebram o presente termo de compromisso, referente ao acordo de parceria entre as partes, seguindo as diretrizes presentes no edital de credenciamento de parcerias nº 36/2024. Para tanto, o(a) PARCEIRO(A) se compromete a executar o Plano de Trabalho. As partes estão cientes das corresponsabilidades como instituição parceira no desenvolvimento das atividades e de seu compromisso com o zelo dos recursos empregados e do bem estar de todas as pessoas envolvidas na sua realização. O presente termo vigorará pelo período de execução da ação, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Este termo poderá vir a ser rescindido por uma das partes, se assim entender que houver descumprimento, ainda que parcial, das condições ora pactuadas.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável  
Empreendimento/Projeto parceiro

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável  
Incubadora Social UFSM

## ANEXO E

### RELATÓRIO DE FINALIZAÇÃO DA PARCERIA

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO
1.1 Nome do Parceiro:
1.2 Tipo/forma jurídica (projeto, associação, empresa, etc):
1.3 CNPJ (se houver):
1.5 Contato:
1.6 Nome do Responsável:

2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
2.1 Detalhamento atividades realizadas pelo Parceiro nas dependências da IS:
2.2 Detalhamento das atividades de contrapartida:

3 - RESULTADOS E BENEFÍCIOS <i>(Detalhe os resultados das atividades desenvolvidas e os benefícios para ambas as partes)</i>

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

*(Análise do valor da parceria, recomendações para parcerias futuras, etc)*

5 - FOTOS

Santa Maria, \_\_\_de \_\_\_\_\_de 20\_.

---

Nome do Responsável  
Empreendimento/Projeto parceiro

NUP: 23081.057852/2024-05

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
8	Edital de seleção pública (021.2)	Edital 36.2024 - credenciamento de parceiros - inscrições prorrogadas.pdf

**Assinaturas**

01/07/2024 17:39:54

LUCAS VEIGA AVILA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
01.07.05.03.0.0 - INCUBADORA SOCIAL - IS-UFSM



Código Verificador: 4266055

Código CRC: 7a7f78c4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

